

PLANO DE CONTINGÊNCIA - VII **Coronavírus - COVID 19**

CONSIDERANDO o “Plano de Contingência - I” de 13 de março, o “Plano de Contingência - II” de 07 de abril, o “Plano de Contingência - III” de 18 de abril, o “Plano de Contingência - IV” de 04 de maio, o “Plano de Contingência - V” de 18 de maio e o “Plano de Contingência - VI” de 03 de junho, cujos conteúdos se encontram disponíveis na página WEB da Administração de Condomínio - www.jogab.pt;

CONSIDERANDO que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, foi prorrogada a **declaração da situação de calamidade** em todo o território nacional até, pelo menos, às 23:59 horas do dia 28 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que embora a situação de calamidade venha gradualmente patenteando uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento, continua a necessidade, por razões de saúde pública, em manter medidas restritivas de distanciamento físico, a que se deve dar cumprimento;

A “Adminabão, Unipessoal, lda - JOGAB” mantém as medidas prevista no “Plano de Contingência - VI” por um período previsto até ao dia 28 de junho de 2020, medidas que novamente se assinalam:

- A. Continuidade da suspensão de realização das Assembleias de Condomínio;
- B. Abertura do atendimento presencial no seu escritório/sede, com as seguintes condições/obrigações:
 - (i) Atendimento de uma pessoa de cada vez, sendo, no entanto, permitido que se faça acompanhar de outra pessoa, caso assim seja estritamente necessário;
 - (ii) Distância mínima de 2 metros entre as pessoas;
 - (iii) Uso de máscara;
 - (iv) Desinfecção das mãos com solução líquida de base alcoólica;
 - (v) Horário de atendimento das **10:00h-13:00h e das 14:30h-18:00h**.
- C. O espaço de atendimento, bem como equipamentos, objectos e superfícies com os quais haja contacto intenso são diariamente limpos e desinfetados;
- D. Os equipamentos, objectos, superfícies e utensílios de contacto direto com a pessoa que está a ser atendida, são limpos e desinfetados após cada utilização ou interação;
- E. Os profissionais de saúde, os elementos das forças e serviços de segurança, de proteção e socorro, os elementos das forças armadas e de prestação de serviços de apoio social, têm prioridade no atendimento.

A Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de Condomínios - APEGAC, vem defendendo e aconselhando, em prol da saúde pública, a não realização das assembleias de condomínio no Ano de 2020, aplicando-se no presente Ano o valor da quota aprovada para o Ano de 2019, à exceção de situações de manifesta urgência que tenham de ser obrigatoriamente tratadas. A “Adminabão, Unipessoal, lda - JOGAB”, tal como outras empresas de administração de condomínio do País, optou por esta solução, mantendo, no entanto, a expectativa de, ainda este Ano, calendarizar as assembleias de condomínio que se apresentem urgentes de realizar.

Continuando contactável através dos meios digitais e telefónicos, ao dispor.

Apelamos à compreensão e colaboração de todos; **VOTOS DE PLENA SAÚDE,**

ADMINABÃO Unip, Lda
NIF: 513412204
A Gerência

Ansão, 15 de junho de 2020,
A Administração,

Rui Godinho